



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

**LEI nº 2.506, de 30 de agosto de 2.022**

*"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências".*

**Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte

## LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.452 de 28 de outubro de 2.021, crédito adicional especial no valor total de R\$-30.000,00 (trinta mil reais), destinado à cobertura das despesas especificadas no Plano de Trabalho para conservação de estradas rurais, que integra o Termo de Convênio firmado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

### **Crédito Especial**

02.02.00 – Secretaria de Administração Geral	
20.606.0005.2.066 – Melhorias das estradas rurais	
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.00.00.00 – Despesas de Custeio	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
0.02.19 - 100.047 – SEDRUS-Sistema Estadual de Desenvolv.Rural Sustentável	

**Artigo 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1.964.

**Artigo 3º** - O Plano Plurianual (PPA) de 2022/2025, aprovado pela Lei nº 2430 de 16 de junho de 2021, passa a incorporar a alteração constante do **anexo III** desta lei, para todos os efeitos legais.

**Artigo 4º** - A ação governamental a que se refere o anexo **VI**, desta lei, passa a integrar o plano de metas e prioridades estabelecido pela Lei nº. 2432, de 30 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária de 2022.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 30 de agosto de 2.022.

**Leandro José Jesus Baptista**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

**Roberto Eugenio Rodrigues**  
**Responsável pelo DEPLAN**

# ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<b>x</b>	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	----------	-----------	----------	----------

## MUNICÍPIO DE TAIUVA

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria de Administração e Planejamento

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.02.00

FUNÇÃO: Agricultura CÓDIGO: 20

SUBFUNÇÃO: Extensão Rural CÓDIGO: 606

PROGRAMA: Gestão Administrativa CÓDIGO: 5

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CÓDIGO DO PROJETO:

### META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

### META POR EXERCÍCIO

2022

2023

2024

2025

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

R\$-

### CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022

2023

2024

2025

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: Melhorias das estradas rurais

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2066

### META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

4,5

km

### META POR EXERCÍCIO

2022

2023

2024

2025

4,5

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

R\$-

30.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Atendimento ao Convênio SEDRUS-CIDADANIA NO CAMPO

MUNICÍPIO AGRO

agosto/2022.

## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	--	----------

### MUNICÍPIO DE TAIUVA

EXERCÍCIO : 2.022

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria de Administração e Planejamento

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.02.00

FUNÇÃO: Agricultura CÓDIGO: 20

SUBFUNÇÃO: Extensão Rural CÓDIGO: 606

PROGRAMA: Gestão Administrativa CÓDIGO: 5

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CÓDIGO DO PROJETO:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: Melhorias das estradas rurais

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2066

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4.5	km

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 30.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Atendimento ao Convênio SEDRUS-CIDADANIA NO CAMPO  
MUNICÍPIO AGRO

OPERAÇÃO ESPECIAL:

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

agosto/2022.